



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

Processo nº. JFES-EOF-2018/00071

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, da **Lei n.º 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 20 de agosto de 2018.

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/0001-82

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094

E-mail: selic@jfes.jus.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação se destina **contratação, por item, de instituição especializada para capacitação de servidores da Justiça Federal do Espírito Santo para utilização do Sistema Gerenciador de Banco de Dados MySQL**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

- 1.1.** As capacitações serão realizadas *in-company*, na sede da Justiça Federal do Espírito Santo, podendo ser em laboratório da instituição contratada, desde que, nesse caso, o laboratório seja localizado na região da Grande Vitória.
- 1.2.** A capacitação oferecida deverá ser oficial do fabricante, sendo composta pelos 2 cursos descritos a seguir:



JFESEOF201800071V04



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 1.2.1.** Curso: MySQL for Database Administrators Ed 4 - com 40 horas-aula, para 08 servidores.
- 1.2.2.** Curso: MySQL for Developers Ed 4 - com 40 horas-aula, para 08 servidores.
- 1.3.** O conteúdo programático de cada um dos cursos objetos desta licitação estão definidos no item 6 do Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.4.** Cada item do objeto desta licitação poderá ser adjudicado a uma empresa diferente.
- 1.5.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no "Licitações-e" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 085.311 - CRH

ELEMENTOS DE DESPESA: 339039-48

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.** Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

- 3.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2.** O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 4.** Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1.** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
- 4.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 4.4. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.
- 4.5. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 4.6. Empresa que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
 - 4.6.1. A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 4.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 4.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.
- 4.10. A verificação do previsto nos subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 será realizada como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

5. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

- 5.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
 - 5.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.
6. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

7. Não há previsão de visita técnica para a presente licitação.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8. A proposta eletrônica consiste no registro do valor total da capacitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Licitações-e**, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 8.1. O valor total a ser consignado no sistema eletrônico deverá levar em consideração a quantidade de horas-aula, servidores a serem treinados no curso ofertado e demais descrições, conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 8.2. Deverão ser considerados inclusos no valor proposto todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 8.3. Não é necessário anexar proposta escrita ou fazer qualquer descrição no sistema relacionada à proposta.
- 8.4. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 8.5. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 8.6. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta eletrônica anteriormente encaminhada.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

10. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

11. O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

12. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo Pregoeiro.
13. Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 03 – Planilha Demonstrativa de Preços.
14. Somente os **licitantes** com propostas eletrônicas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

15. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
16. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
17. A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior a:
 - 17.1. Item 01: R\$ 90,00 (noventa reais).
 - 17.2. Item 02: R\$ 90,00 (noventa reais).
18. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
19. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
20. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
21. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
22. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
23. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.
24. Se, após a fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitações-e**, para realizar sorteio de desempate.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

25. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

25.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, após convocação do **pregoeiro** e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências deste Edital e observado o valor máximo aceitável para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**.

25.1.1. Caso o **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

25.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o **pregoeiro** convocará os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

25.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

25.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

25.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

26. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

27. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e", em arquivo digital, a proposta de preço adequada ao último lance.

27.1. A proposta de preço deverá conter:

27.1.1. Informações e valor da capacitação ofertada, conforme Item 1 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

27.1.2. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.

27.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.

28. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

28.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficarão os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

29. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

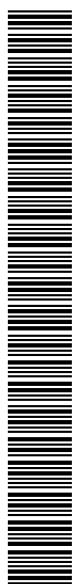
29.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

29.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

29.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

29.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

29.5. O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços



JFESEOF20180007V04





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

29.5.1. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.

29.5.2. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

29.6. Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 03 – Planilha Demonstrativa de Preços, deste Edital.

29.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

30. Como condição prévia ao exame da habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas nos subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

30.1. Sicaf.

30.2. Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

30.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.

30.4. Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.[link](#)

31. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32. A habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** será verificada por meio:

32.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

32.2. Da documentação complementar especificada neste edital.

33. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

33.1. Relativa à habilitação jurídica:



JFESEOF20180007V04





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

33.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

33.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

33.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

33.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

33.2. Declaração do licitante de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s)** com **menos de 18 (dezesseis) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de **16 (dezesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo Anexo ao Edital.

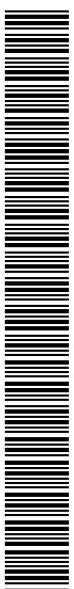
33.3. Carta de OAEC – Homologação da Empresa junto a Oracle University, comprovando ser a licitante um Centro Autorizado de Treinamento Oracle – OAEC – Oracle Approved Education Center, emitida pela Oracle do Brasil Ltda.

34. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo digital, por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

34.1. Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação parcial no Sicaf, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

34.2. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões solicitadas neste Edital, para verificar as condições de habilitação do licitante, juntando aos autos os respectivos comprovantes.

34.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo



JFESEOF20180007V04





inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

34.3.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

34.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

34.5. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo CEP 29.053-245, Vitória-ES.

34.6. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, preferencialmente com indicação do número de inscrição no CNPJ.

34.7. Se o **licitante** for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz; se o **licitante** for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial; exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.

34.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

34.9. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

35. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

36. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO XIII – DO RECURSO

37. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

37.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

37.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

37.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

38. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

39. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

40. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

41. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

42. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

43. O objeto deste **Pregão** será adjudicado **por item**.

SEÇÃO XV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

44. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

44.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

44.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante



JFESEOF20180007V04





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

44.3. Preferencialmente, o contrato será assinado digitalmente, caso a empresa contratada possua certificado digital produzido com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

44.4. O prazo de que trata o *caput* desta cláusula será de 02 dias úteis, caso o contrato seja assinado digitalmente.

45. Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como a regularidade fiscal da empresa vencedora, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

46. Quando o **licitante** convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

47. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES

48. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

48.1. Cometer fraude fiscal;

48.2. Apresentar documento falso;

48.3. Fizer declaração falsa;

48.4. Comportar-se de modo inidôneo;

48.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

48.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

48.7. Não mantiver a proposta.

49. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

50. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

51. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

52. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

53. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

54. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

55. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

56. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

57. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

SEÇÃO XVII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

58. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

59. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

60. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

61. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

62. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital e no sítio www.jfes.jus.br, no link “Licitação - Vigente”.





SEÇÃO XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

63. A Pregoeira JULIANA SILVA PRADO LUCHI está designada para a realização da sessão pública deste Pregão, podendo ser substituída por outro(a), entre os pregoeiros desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2015/00006.

64. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

64.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

64.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

65. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

66. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

67. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

67.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

67.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

68. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

69. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “Licitações-e” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

70. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “Licitações-e”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



JFESEOF20180007V04





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

71. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

72. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.

73. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

74. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

75. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

75.1. Termo de Referência.

75.2. Anexo 1 – **Programação de Aulas.**

75.3. Anexo 2 – **Modelo de Ementa do Curso.**

75.4. Anexo 3 – Planilha Demonstrativa de Preços.

75.5. Anexo 4 - Modelo **Declaração** (Trabalho – Menor de Idade).

75.6. Anexo 5 – Minuta de Contrato.

Vitória, 03 de agosto de 2018.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



JFESEOF20180007V04





TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de instituição especializada para capacitação de servidores da Justiça Federal do Espírito Santo para utilização do Sistema Gerenciador de Banco de Dados MySQL;

A capacitação será realizada in-company, na sede da Seção Judiciária do espírito Santo, podendo ser em laboratório da Contratada, desde que, neste caso, o laboratório seja localizado na região denominada Grande-Vitória;

A capacitação oferecida deverá ser oficial do fabricante, sendo composta pelos 2 cursos descritos abaixo:

1. Curso: MySQL for Database Administrators Ed 4 - com 40 horas-aula, para 08 servidores,
2. Curso: MySQL for Developers Ed 4 - com 40 horas-aula, para 08 servidores.

Para esta contratação verifica-se que o objeto poderá ser dividido em itens, e que a divisão não traz prejuízo para o objetivo final almejado. **Portanto, o objeto desta licitação será divisível e cada item poderá ser adjudicado a empresas diferentes.**

PLANILHA DE PREÇOS DISCRIMINADOS

A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos e serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;

Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como: materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

LOTE 01 – Capacitação em Sistema Gerenciador de Banco de Dados MySQL.		
ITEM	Descrição	Valor
ITEM 01	Curso: MySQL for Database Administrators Ed 4 - com 40 horas-aula, para 08 servidores.	
ITEM 02	Curso: MySQL for Developers Ed 4 - com 40 horas-aula, para 08 servidores.	



Assinado digitalmente por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Documento Nº: 2103533.21068799-745 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





2. Justificativa

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, através da sessão plenária realizada em 05 de outubro de 2017 definiu a implantação de um novo sistema processual na 2ª Região. O sistema selecionado foi o e-Proc, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

A implantação do sistema processual e-Proc que será realizado em toda 2ª Região está programado para ocorrer neste ao longo deste ano de 2018, conforme inicialmente informado pelo memorando nº TRF2-MEM-2017/07714.

A Seção Judiciária do Espírito Santo foi escolhida para iniciar o processo de implantação, sendo necessário que seja feita a capacitação de servidores lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação para lidar com as linguagens técnicas utilizadas pelo sistema.

Dentre as linguagens utilizadas pelo novo sistema processual E-Proc, está o uso do Sistema Gerenciador de Banco de Dados MySQL, que é um programa exclusivo da empresa Oracle.

O adequado conhecimento e domínio no uso desse Sistema Gerenciador de Banco de Dados MySQL é adquirido através da capacitação nos 2 cursos apresentados no item 1 deste termo, com suas respectivas cargas horárias e quantidade de 08 servidores.

A empresa Oracle oferece estes cursos através de empresas que ela certifica, sendo algumas delas: Bertini do Brasil, Fontoura Education, Multirede Informática S/A, Q2, Petacorp (JAMC Consultoria e Representação de Software Ltda) e Softsell (Cerne Informática LTDA).

Considerando a complexidade do tema, o apertado cronograma de implementação do sistema processual e-Proc em nossa seccional, bem como a quantidade de setores envolvidos (todos os servidores da SEDIN, SEOPE e SESAU), e a necessidade de uma capacitação mais direcionada às necessidades específicas relativas ao conhecimento a ser utilizado na SJES, a SEDPE entende, em caráter de prioridade alta, a necessidade da contratação de treinamento na modalidade "in company" para os 2 cursos citados no item 1.

Com relação aos 2 cursos, e tendo em vista a economia na contratação, os mesmos podem ser contratados por empresas diferentes, recomendando-se que a contratação seja feita por item, ou seja, para cada curso em separado.

3. Objetivos

3.1 Curso in company 1: MySQL for Database Administrators Ed 4

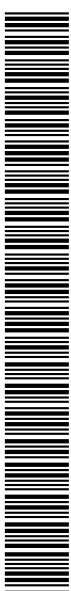
- Define and implement a backup strategy
- Perform physical and logical backups of your data
- Describe MySQL replication and its role in high availability and scalability
- Configure simple and complex replication topologies
- Administer a replication topology
- Install the MySQL server and client programs
- Upgrade MySQL on a running server
- Describe MySQL architecture



Assinado digitalmente por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Documento Nº: 2103533.21068799-745 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800071V02



JFESEOF201800071V04



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



- Explain how MySQL processes, stores, and transmits data
- Configure MySQL server and client programs
- Use server logs and other tools to monitor database activity
- Create and manage users
- Protect your data from common security risks
- Identify and optimize poorly-performing queries
- Troubleshoot server slowdowns and other common problems
- Gain an understanding of MySQL Cloud

3.2 Curso in company 2: MySQL for Developers Ed 4

- Secure your connections to the MySQL server
- Use prepared statements
- Guard against SQL injection
- Investigate and handle errors and warnings
- Create database-driven web applications
- Enable fast text search
- Respond to data changes and events
- Modify table data
- Use temporal and numeric functions in expressions
- Write queries that contain nested queries
- Safeguard concurrent queries by using transactions
- Find and fix poorly-performing queries
- Use NoSQL and JSON document stores
- Write stored programs
- Create MySQL client programs using Connectors

Gain an understanding of the MySQL Cloud Service

4. Carga horária

Curso in company 1: MySQL for Database Administrators Ed 4: 40 (quarenta) horas de aula.

Curso in company 2: MySQL for Developers Ed 4: 40 (quarenta) horas de aula.

5. Data, Local e Público Alvo

5.1 Dos dias e horários:

Curso in company 1: MySQL for Database Administrators Ed 4 - Deve ser realizado em até 30 dias após a solicitação da contratante, com o limite até o final de 2018.

Curso in company 2: MySQL for Developers Ed 4 - Deve ser realizado em até 30 dias após a solicitação da contratante, com o limite até o final de 2018.

5.2 Do local de realização das aulas:

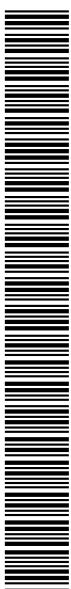
As aulas do curso in company serão realizadas na sala 719 – 7º andar, no horário de 10 às 12, 13 às 19 horas, com intervalo de 1 hora para almoço, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Monte Belo – Vitória/ES.



Assinado digitalmente por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Documento Nº: 2103533.21068799-745 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800071V02



JFESEOF201800071V04



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



5.3 Público-Alvo:

Servidores da SJES lotados nas SEDIN (Seção De Desenvolvimento de Informática), SEOPE (Seção de Operações) e SESAU (Seção de Suporte e Atendimento ao Usuário).

6. Conteúdo Programático

6.1 Curso in company 1: MySQL for Database Administrators Ed 4

6.1.1 Introduction to MySQL

- MySQL overview
- MySQL Enterprise Edition
- MySQL on the Web
- MySQL in the Cloud
- The MySQL community

6.1.2 Installing MySQL

- Installing MySQL
- Installed Files and Directories
- Initial Configuration
- Starting and Stopping MySQL
- Upgrading MySQL

6.1.3 MySQL Architecture

- Architectural Overview
- How MySQL Transmits Data
- How MySQL Processes Requests
- How MySQL Stores Data
- Tablespaces
- Redo and Undo Logs
- How MySQL Uses Memory
- Plug-in Interface

6.1.4 Configuring MySQL

- Server Options, Variables, and the Command Line
- Option Files
- System Variables
- Launching Multiple Servers on the Same Host

6.1.5 Monitoring MySQL

- Monitoring MySQL with Log Files
- Monitoring MySQL with Status Variables
- Monitoring MySQL with Performance Schema
- MySQL Enterprise Audit
- MySQL Enterprise Monitor
- Monitoring User Activity

6.1.6 User Management

- MySQL Privilege System
- Creating and Modifying User Accounts
- Configuring Passwords and Account Expiration
- Authentication Plug-Ins
- Granting Permissions



Assinado digitalmente por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Documento Nº: 2103533.21068799-745 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800071V02



JFESEOF201800071V04



Grant Tables
Resetting a Forgotten Root Password

6.1.7 MySQL Security

Security Risks
Network Security
Secure Connections
Password Security
Operating System Security
Protecting Against SQL Injections
MySQL Enterprise Firewall

6.1.8 Maintaining a Stable System

Stability
Why Databases Fail
Capacity Planning
Troubleshooting
Identifying the Causes of Server Slowdowns
InnoDB Recovery

6.1.9 Optimizing Query Performance

Identifying Slow Queries
The EXPLAIN statement
Working with Indexes
Index Statistics

6.1.10 Backup Strategies

Understanding Backups
Backup Techniques
Creating a Backup Strategy

6.1.11 Performing Backups

MySQL Backup Tools
Raw Backup Methods
Techniques that Use the Binary Log

6.1.12 Configuring a Replication Topology

Overview of Replication
Replication Conflicts
When to Use Replication
Configuring Replication

6.1.13 Administering a Replication Topology

Failover
MySQL Utilities
Replication Threads
Monitoring Replication
Troubleshooting Replication

6.1.14 Group Replication

Overview
Single-Primary and Multi-Primary Modes



Assinado digitalmente por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Documento Nº: 2103533.21068799-745 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800071V02



JFESEOF201800071V04



Configuring Group Replication
Monitoring Group Replication

6.1.15 Conclusion

Course Overview

MySQL Curriculum

Course Evaluation

Thank You!

Q&A Session

6.2 Curso in company 4: MySQL for Developers Ed 4

6.2.1 Introduction to MySQL

MySQL overview

MySQL Enterprise Edition

MySQL on the Web

The MySQL community

What is MySQL Cloud Service

What it means to provision a MySQL Cloud Service instance

How an instance of MySQL Cloud Service differs from having an on-premises instance

How MySQL course content covers material that applies whether you run MySQL locally or in MySQL Cloud Service

6.2.2 Connectors and APIs

Introducing MySQL Connectors

PHP Connectors

Connector/J

Connector/Python

Embedding MySQL in an application

Integration with MySQL Fabric

6.2.3 Using Connectors

PHP, Java, and Python Connectors

Reusing connections

Dealing with special characters and null values

Storing and retrieving connection details

Creating secure connections to the MySQL server

6.2.4 Prepared Statements

Reasons for using prepared statements

User-defined variables

Preparing, executing, and deallocating prepared statements

Using prepared statements with Connectors

6.2.5 Handling Errors and Warnings

SQL modes

Interpreting errors and warnings

MySQL diagnostics

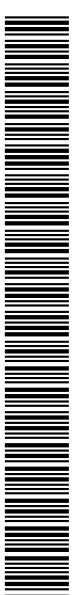
Error and exception handling with Connectors

6.2.6 Building Database-Driven Web Applications

Anatomy of a database-driven web application



JFESEOF201800071V02



JFESEOF201800071V04



Assinado digitalmente por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Documento Nº: 2103533.21068799-745 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Different methods of displaying query results
Web forms and processing requests
Using hyperlinks for navigation
Displaying query results across multiple pages
Dynamic sorting of query results

6.2.7 Tables and Views

Creating new tables from existing tables
Temporary tables
Using mysqldump
Working with views

6.2.8 Working with Strings

Overview of working with strings
String functions
Sorting and comparing strings
Matching string patterns with regular expressions
Using FULLTEXT search

6.2.9 Working with Numeric and Temporal Data

Numeric expressions
Temporal expressions
Interval arithmetic
Numeric functions
Temporal functions

6.2.10 Subqueries

Subquery: overview
Scalar subqueries
Row subqueries
Table subqueries
Correlated and non-correlated subqueries
Subqueries in data modification statements

6.2.11 Modifying Table Data

Using the INSERT statement
Retrieving the ID of the last-inserted record
Using the DELETE statement
Using the UPDATE and REPLACE statements
Using the TRUNCATE statement

6.2.12 Transactions

Overview of transactions
Transactional statements
Using transactions within programs
Consistency issues
Isolation levels
Locking

6.2.13 Query Optimization

Optimization strategies
The MySQL Query Optimizer



Assinado digitalmente por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Documento Nº: 2103533.21068799-745 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800071V02



JFESEOF201800071V04



Indexing
Query analysis with the EXPLAIN statement
Rewriting queries
MySQL Enterprise Monitor

6.2.14 Stored Routines

Creating stored routines
Variables in stored routines
Parameters in stored routines
Managing stored routines in the database
Using flow control statements and constructs
Using cursors
Limitations of stored routines

6.2.15 Triggers and Scheduled Events

Triggers
Scheduled Events

6.2.16 Reporting

Aggregating data
Summary tables
Grouping data
Crosstab reports
Bar charts
Decision tables

6.2.17 NoSQL

NoSQL in MySQL
Memcached plugin for InnoDB
Memcached application development
The JSON native data type
JSON functions
Generated columns

6.2.18 Spatial Data

Spatial data support in MySQL
The MySQL spatial data types
Spatial data formats
Using spatial indexes for analysis
Useful spatial data functions

6.2.19 Conclusion

7. Metodologia:

Todo o treinamento deverá ser realizado através aulas expositivas com uso de slides para apresentar a parte teórica, e a prática de exercícios em formato de laboratório, tudo através do método oficial fornecido pelo Centro Autorizado de Treinamento da Oracle.



Assinado digitalmente por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Documento Nº: 2103533.21068799-745 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800071V02



JFESEOF201800071V04



8. Material Didático:

8.1 Responsabilidade da contratada: deve oferecer material didático de apoio (apostila ou similar) para cada um dos alunos do(s) curso(s), bem como emitir o certificado de participação, desde que cumprida a carga horária mínima de 75% do curso.

8.2 Responsabilidade da contratante: deve oferecer o ambiente para a realização do(s) curso(s) in company, bem como os recursos didáticos de apoio necessários ao professor, como computador, data-show, quadro branco (com apagador e canetas).

9. Condições gerais:

9.1 Programação de Aulas: O curso será realizado de acordo com a programação estabelecida no Anexo I deste Termo de Referência. A empresa deve apresentar a sua proposta utilizando o modelo de mapeamento de curso apresentado no Anexo II deste Termo de Referência.

9.2 Condições de pagamento:

- a) A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- b) A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- c) O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
 - i. Despesa maior que R\$ 8.000,00:
 - 1) Prazo máximo para atesto: 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
 - 2) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
 - ii. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:
 - 3) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
 - 4) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
- d) O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato;
- e) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;
- f) A CONTRATANTE verificará se a CONTRATADA consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a



Assinado digitalmente por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Documento Nº: 2103533.21068799-745 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da CONTRATADA no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa;

- g) Caso o produto tenha sido importado pela CONTRATADA, ela deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da \quitão dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010, ou demonstrar que os bens adquiridos são entregues a esta Administração por meios eletrônicos.
- h) A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;
- i) Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência;
- j) A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela;
- k) Deverão constar obrigatoriamente na fatura/nota fiscal as informações de:
 - Nome, endereço e CNPJ da Justiça Federal:
 - Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do ES, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29053-245, CNPJ: 05.424.467/0001-82, ou;
 - Nome, Inscrição Estadual e CNPJ da CONTRATADA;
 - Data de emissão;
 - Data limite para a emissão da nota fiscal (validade da nota fiscal);
 - O número de controle da nota fiscal;
 - Dados dos itens fornecidos - discriminação exata dos materiais ou serviços entregues;
 - Valor de cada item;
 - Valor total da nota fiscal;
- l) A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à CONTRATANTE em um dos endereços citados acima;
- m) A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à CONTRATANTE com o mínimo de:
 - i. 10 (dez) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que superem o valor estabelecido no artigo 24, II da Lei 8.666/93;
 - ii. 05 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que sejam iguais ou inferiores a esse valor;
- n) Qualquer erro ou omissão nas faturas implicará em suspensão de seu pagamento até que o problema seja sanado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- o) Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:



Assinado digitalmente por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Documento Nº: 2103533.21068799-745 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800071V02



JFESEOF201800071V04



EM = N x VP x I, Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = ((TX/100)) / 365$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

9.3 Da responsabilização civil, administrativa e criminal: A contratada poderá ser responsabilizada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, na forma da legislação aplicável às licitações e contratações da Administração Pública, bem como respectivas normas civis, penais e administrativas vigentes.

9.4 Das sanções administrativas: Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da SJES.

10. Requisitos para Qualificação Técnica:

10.1 A empresa participante da licitação deve apresentar **Carta de OAEC – Homologação da Empresa junto a Oracle University**, comprovando ser a licitante um Centro Autorizado de Treinamento Oracle – OAEC – Oracle Approved Education Center, emitida pela Oracle do Brasil Ltda.

11. Requisitos para Início da Prestação do Serviço:

11.1 A empresa contratada fornecerá o serviço de capacitação do(s) curso(s) nas opções de período, e com o conteúdo programático especificados nos Anexos I (Programação das Aulas) e II (Ementa do Curso) deste Termo de Referência, ministrando os respectivos conteúdos integralmente, conforme descritos na Cláusula 6 deste documento, esclarecendo dúvidas e empreendendo todos os esforços ao alcance do escopo contratual.

11.2 Para o alcance dos objetivos descritos na Cláusula anterior, a empresa deverá atuar conforme descrito nas Cláusulas Quatro, Cinco e Sete, e Anexos I (Programação das Aulas) e II (Ementa do Curso) deste Termo de Referência nas opções de períodos definidos para a realização do curso.

11.4 A referida empresa deverá, ainda, submeter-se a todas às normas desta Administração, e fornecer, sempre que solicitados, todos os dados necessários à efetivação do pagamento pelos serviços prestados, comunicando à Administração qualquer alteração que neles, porventura, possa ocorrer.

12. Obrigações da Seção Judiciária do Espírito Santo:

A Seção Judiciária do Espírito Santo deverá adimplir, a empresa contratada, a retribuição prevista para contratação, mediante depósito a ser efetivado na conta bancária da contratada, sofrendo



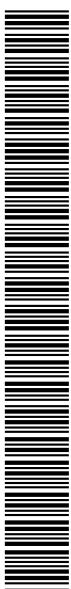
Assinado digitalmente por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Documento Nº: 2103533.21068799-745 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800071V02



JFESEOF201800071V04



tais valores, como descrito na dita Cláusula 9.2, a retenção na fonte dos impostos e contribuições previstos nas legislações específicas, inclusive Imposto de Renda.

Vitória, 13 de julho de 2018.

Ronnie Francis Rangel Mariano

Supervisor da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio



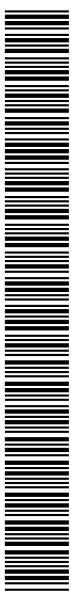
Assinado digitalmente por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Documento Nº: 2103533.21068799-745 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800071V02



JFESEOF201800071V04



ANEXO I – PROGRAMAÇÃO DE AULAS:

Curso in company 1: MySQL for Database Administrators Ed 4

Obs: os temas listados abaixo encontram-se no item 6.1 deste Termo de Referência

Tema	Data	Total de Horas
6.1.1	1º Dia	8 horas
6.1.2	A definir	10 às 12 h.
6.1.3		13 às 19 h.
6.1.4	2º Dia	8 horas
6.1.5	A definir	10 às 12 h.
6.1.6		13 às 19 h.
6.1.7	3º Dia	8 horas
6.1.8	A definir	10 às 12 h.
6.1.9		13 às 19 h.
6.1.10	4º Dia	8 horas
6.1.11	A definir	10 às 12 h.
6.1.12		13 às 19 h.
6.1.13	5º Dia	8 horas
6.1.14	A definir	10 às 12 h.
6.1.15		13 às 19 h.



Assinado digitalmente por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Documento Nº: 2103533.21068799-745 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800071V02



JFESEOF201800071V04



Curso in company 2: MySQL for Developers Ed 4

Obs: os temas listados abaixo encontram-se no item 6.2 deste Termo de Referência

Tema	Data	Total de Horas
6.2.1 6.2.2 6.2.3 6.2.4	1º Dia A definir	8 horas 10 às 12 h. 13 às 19 h.
6.2.5 6.2.6 6.2.7 6.2.8	2º Dia A definir	8 horas 10 às 12 h. 13 às 19 h.
6.2.9 6.2.10 6.2.11 6.2.12	3º Dia A definir	8 horas 10 às 12 h. 13 às 19 h.
6.2.13 6.2.14 6.2.15 6.2.16	4º Dia A definir	8 horas 10 às 12 h. 13 às 19 h.
6.2.17 6.2.18 6.2.19	5º Dia A definir	8 horas 10 às 12 h. 13 às 19 h.



Assinado digitalmente por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Documento Nº: 2103533.21068799-745 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800071V02



JFESEOF201800071V04



ANEXO II – MODELO DE EMENTA DO CUSO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

NOME DA AÇÃO EDUCACIONAL				
Tipo (Curso): Nome completo do curso (veja item 1.)				
OBJETIVO				
Texto apresentando os principais objetivos do curso (veja item 3.)				
PÚBLICO-ALVO				
Servidores do NTI (Núcleo de Tecnologia da Informação)				
MODALIDADE:	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS		
In company	40 horas (curso)	08 para curso		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
1. Do curso (veja itens 6.1 e 6.2)				
METODOLOGIA	CRITÉRIO(S) DE AVALIAÇÃO			
Veja item 7.	Frequência mínima de 75%			
AGENDA DA TURMA				
Veja Item 5. Turma: Curso in Company Instrutor: Nome do instrutor (com currículo e atestado de capacidade técnica em anexo) Período: período ou datas das aulas Horários: horário das aulas Local: endereço das aulas				
VALOR DA CAPACITAÇÃO				
R\$				



Assinado digitalmente por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Documento Nº: 2103533.21068799-745 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800071V02



JFESEOF201800071V04



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Processo: JFES-EOF-2018/00071 - Contratação de empresa para realizar capacitação visando à implementação do E-proc nesta Seccional: Treinamento MySQL

ITEM 01

Descrição	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável do Item
Curso: MySQL for Database Administrators Ed 4 40 horas-aula, para 08 servidores.	R\$ 30.581,60

ITEM 02

Descrição	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável do Item
Curso: MySQL for Developers Ed 4 40 horas-aula, para 08 servidores.	R\$ 29.263,36
VALOR MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL (ITENS 01+02)	R\$ 59.844,96

Vitória-ES, 18/07/2018

Jorge S. Rodrigues

Seção de Compras



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.
Documento Nº: 2103533.21103064-2990 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFES-EOF-201800071V04



JFES-EOF-201800071V04



ANEXO 05 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF20180007V04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____.

PROCESSO N° JFES-EOF-2018/00071

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pela MMA Juíza Federal Diretora do Foro, CRISTIANE CONDE CHMATALIK, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, representada neste ato por _____, portador do CPF nº _____ e da Cédula de Identidade nº _____, a seguir denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no processo acima em epígrafe, doravante denominado por PROCESSO, com base Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei n.º 12.846/2013 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, firmam o presente CONTRATO, cuja lavratura foi autorizada em ____/____/2018, fl. _____ do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de instituição especializada para capacitação de servidores da Justiça Federal do Espírito Santo para utilização do Sistema Gerenciador de Banco de Dados MySQL, conforme Termo de Referência.

1.2. O objeto do presente CONTRATO poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. As aulas do curso *in company* serão realizadas na sede da CONTRATANTE, sala 719 – 7º andar, no horário de 10 às 12, 13 às 19 horas, com intervalo de 1 hora para almoço, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Monte Belo – Vitória/ES.

Página 1 de 8



Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.
Documento Nº: 2103533.21070122-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800071V03



JFESEOF201800071V04




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO:

3.1. Os objetivos, carga horária, público alvo e conteúdo programático, e outros estão descritos nos itens 3 ao 8 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O treinamento será realizado conforme tabela abaixo:

Curso in company 1: MySQL for Database Administrators Ed 4 - Deve ser realizado em até 30 dias após a solicitação da contratante, com o limite até o final de 2018.

Curso in company 2: MySQL for Developers Ed 4 - Deve ser realizado em até 30 dias após a solicitação da contratante, com o limite até o final de 2018.

5.2. A **CONTRATADA** deverá iniciar a prestação de serviços em até 5 dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços emitida pelo gestor do **CONTRATO**.

5.2.1. A **CONTRATADA** poderá solicitar a alteração do prazo previsto no subitem 5.2 desta Cláusula, desde que se manifeste até o terceiro dia útil anterior à data de início da prestação dos serviços definida pelo Gestor do **CONTRATO**, com as devidas justificativas, e desde que comprove suas alegações, suspensando-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à **CONTRATADA** acerca da decisão da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. A vigência do presente **CONTRATO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A **CONTRATADA** fornecerá o serviço de capacitação do(s) curso(s) nas opções de período, e com o conteúdo programático especificados nos Anexos I e II do Termo de Referência, ministrando os respectivos conteúdos integralmente, conforme descritos na Cláusula 6 do Termo de Referência, esclarecendo dúvidas e empreendendo todos os esforços ao alcance do escopo contratual.

6.2. Para o alcance dos objetivos descritos na Cláusula anterior, a empresa deverá atuar conforme descrito nas Cláusulas Quatro, Cinco e Sete, e Anexos I e II do Termo de Referência nas opções de períodos definidos para a realização do curso.

Página 2 de 8



Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.
Documento Nº: 2103533.21070122-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800071V03



JFESEOF201800071V04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018

6.3. A CONTRATADA, ainda, submeter-se-á a todas às normas desta Administração, e fornecerá, sempre que solicitado, todos os dados necessários à efetivação do pagamento pelos serviços prestados, comunicando à Administração qualquer alteração que neles, porventura, possa ocorrer, em especial naqueles descritos no Anexo III do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. A CONTRATANTE após a efetiva prestação dos serviços, deverá providenciar depósito a ser efetuado na conta bancária indicada pela CONTRATADA, com as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO:

8.1 O valor global do **CONTRATO** é assim composto:

LOTE 01 – Capacitação em Sistema Gerenciador de Banco de Dados MySQL.		
ITEM	Descrição	Valor
ITEM 01	Curso: MySQL for Database Administrators Ed 4 - com 40 horas-aula, para 08 servidores.	
ITEM 02	Curso: MySQL for Developers Ed 4 - com 40 horas-aula, para 08 servidores.	

8.2. No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:

9.1. O valor contratado será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DEZ – DO PAGAMENTO:

10.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

10.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

10.3. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

Despesa maior que R\$ 17.600,00:

Página 3 de 8



JFESEOF201800071V03



JFESEOF201800071V04



Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.
Documento Nº: 2103533.21070122-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018

1) Prazo máximo para atesto: 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

2) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

1) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

2) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

10.4. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no **CONTRATO**;

10.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

10.6. A **CONTRATANTE** verificará se a **CONTRATADA** consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a **CONTRATADA** informar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da **CONTRATADA** no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa;

10.7. Caso o produto tenha sido importado pela **CONTRATADA**, ela deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da \quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010, ou demonstrar que os bens adquiridos são entregues a esta Administração por meios eletrônicos.

10.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;

10.9. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da **CONTRATADA**.

10.9.1. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a **CONTRATADA**:

a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;

b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;

Página 4 de 8



Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.
Documento Nº: 2103533.21070122-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800071V03



JFESEOF201800071V04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018

c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela **CONTRATADA** por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

10.10. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela;

10.11. Deverão constar obrigatoriamente na fatura/nota fiscal as informações de:

- a) Nome, endereço e CNPJ da Justiça Federal;
- b) Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do ES, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29053-245, CNPJ: 05.424.467/0001-82, ou;
- c) Nome, Inscrição Estadual e CNPJ da **CONTRATADA**;
- d) Data de emissão;
- e) Data limite para a emissão da nota fiscal (validade da nota fiscal);
- f) O número de controle da nota fiscal;
- g) Dados dos itens fornecidos - discriminação exata dos materiais ou serviços entregues;
- h) Valor de cada item;
- i) Valor total da nota fiscal;

10.12. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE** em um dos endereços citados acima;

10.13. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE** com o mínimo de:

10.13.1. 10 (dez) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que superem o valor estabelecido no artigo 24, II da Lei 8.666/93;

10.13.2. 05 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que sejam iguais ou inferiores a esse valor;

10.14. Qualquer erro ou omissão nas faturas implicará em suspensão de seu pagamento até que o problema seja sanado, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

10.15. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: **I = ((TX/100)) / 365**

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Página 5 de 8



JFESEOF201800071V03



JFESEOF201800071V04



Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.
Documento Nº: 2103533.21070122-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2018, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO:
ELEMENTO DE DESPESA :
NOTA DE EMPENHO :

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES:

12.1. As penalidades as quais fica sujeita a **CONTRATADA**, em caso de inadimplência, são as seguintes:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa; e

12.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

12.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**.

12.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Termo de Referência e **CONTRATO**.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

12.2.3. Atrasos injustificados na execução do **CONTRATO**: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

12.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

Página 6 de 8



Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.
Documento Nº: 2103533.21070122-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800071V03



JFESEOF201800071V04




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018

12.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no item 8.1 da Cláusula Oitava do presente **CONTRATO**.

12.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

12.6. Os procedimentos de aplicação e de recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária.

CLÁUSULA TREZE – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

13.1. A execução dos serviços/obras contratadas obedecerá ao estipulado neste termo de **CONTRATO**, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

13.1.1. Proposta comercial vencedora, datada de ___/___/2018, apresentada pela **CONTRATADA**, contendo prazos, preço e descrição dos serviços a serem executados;

13.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Seguridade Social (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (Certificado emitido pela CEF);

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO:

14.1. A inadimplência parcial ou total das cláusulas e condições estabelecidas neste termo de **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente **CONTRATO**, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a(s) multa(s) prevista(s) neste termo e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2. O **CONTRATO** firmado poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. Em caso de rescisão por razões de interesse Público, a **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA**, prévio aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

Página 7 de 8



Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.
Documento Nº: 2103533.21070122-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800071V03



JFESEOF201800071V04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2018

14.4. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento de **CONTRATO** será, na forma de extrato, publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DEZESSEIS– DO FORO:

16.1. Para dirimir questões oriundas do presente **CONTRATO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

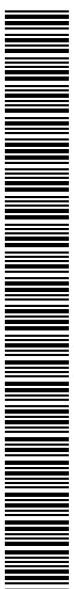
Vitória (ES), de 2018.

Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE

CONTRATADA



JFESEOF201800071V03



JFESEOF201800071V04

Página 8 de 8



Assinado digitalmente por JHAMILLE ROBERTS TYLER.
Documento Nº: 2103533.21070122-9948 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2103533.21226832-6149 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>